



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.388

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMPDES	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
SEMPPLAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Secretária Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Secretário Municipal de Segurança Pública	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Coordenadora Geral de Comunicação Social	Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Chefe da Secretaria-Geral	Comandante da Guarda Municipal	Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Coordenador Municipal de Defesa Civil	Ouvidor do Município	Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama	Saney Santos Sampaio	João Santos Costa	Ana Lúcia Vaz Ferreira	Ulysses Halley Lima Oliveira	Samuel de Sousa Silva	Marcus Vinicius Cabral da Silva	Márcio de Souza Sá	Laurieny Alves Carvalho Leal	João Rodrigues de Azevedo Neto	Lourival Alves de Lima Junior	Francisco Canindé Dias Alves	Poliana Pereira Bandeira	Marcos Gomes de Sousa	Phillip Ângelo da Cunha Andrade	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior	José Carlos Fernandes de Assunção	Semiramis Antão de Alencar	Suzyane de Sousa Bezerra	Hosaías Silva Oliveira	Mário Vieira de Alencar Filho	Tarcila Maria Machado Sousa	Kelle Alves Veras	Kellyane Lima Monteiro	Alexandre Luz	César Augusto Madeira Monteiro Júnior	Danilo Silva de Assunção	Dolival Pereira de Andrade	Ronaldo Gonçalves Julio	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro	Antonio Lucélio Carvalho Mendes	Lázaro Martins Araújo	Carlos Zangirolami Sousa Silva	João Batista Lima Pontes	Levina Lenara Vieira Cabral	João Victor Serpa do Nascimento Delgado
---	----------------------------------	-------------------------------	--	---	---	--	----------------------------------	-----------------------------------	--	--	---	---------------------------------------	--	--	---	--	---------------------------	--------------------------------	--	--	---------------------------------------	----------------------	---	---	--	---	--	---	---	--	---	---	----------------------	-------------------	------------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------	------------------------	---------------	---------------------------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------------------	--------------------------	-----------------------------	---

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0263/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.****DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EM COMISSÃO POR FALECIMENTO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando certidão de óbito,

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2, provido pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDINO DA SILVA**, através da Portaria nº 01528/2021, por motivo de falecimento, ocorrido em 07/05/2022, com fulcro no inciso VII do art. 56 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de setembro de

SEMDES**PORTARIA Nº 001.1 - SEMDES****DE 20 DE MAIO DE 2022.**

cria e designa comissão de análise de amostras de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura do Município de Timon/MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios que irão atender a demanda da Prefeitura Municipal de Timon.

Art. 2º. Designar a Comissão de Análise de Amostras:

- I – **CRISTIANE PINHEIRO MENDES FONTES** – CPF: 677965243-15
II – **DANIELLE CARVALHO LIMA** – CPF: 659442323-15.
III- **FERNANDA DE ARAUJO NASCIMENTO** – CPF: 013393943-08.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO****1º Termo Aditivo/2022****Contrato nº 005/2021****Processo Administrativo nº 070/2022-SAAE.****Fundamentação Legal:** Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE**CNPJ do Contratante:** 06.429.229/0001-22**Contratada:** A. O. S. Software Ltda.**CNPJ da Contratada:** 10.368.980/0001-33**Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.**Vigência do Contrato:** 01/06/2021 a 01/06/2022**Início da Vigência do Aditivo:** 02/06/2022**Nova Vigência do Contrato:** 01/06/2021 a 01/06/2023**Dotação Orçamentária:** 17.122.1001.2140.000**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00**Fonte de Recurso:** 1.500.00**Data da Assinatura do Aditivo:** 23/05/2022.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****NOTA DE EMPENHO Nº: 525001****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADA:** JR PESSOA FILHO EIRELLI**CNPJ Nº 02.939.111/0001-93**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2036 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG. **Elemento da Despesa:** 3.3.90.30. **Fontes de Recursos:** 500 - Recursos Próprios do Município.

OBJETO: Aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.971,35 (Dois mil novecentos e setenta e um real e trinta e cinco centavos)**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****NOTA DE EMPENHO Nº: 525004****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADA:** TSL DE ABREU EIRELLI**CNPJ Nº 34.998.772/0001-86**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2036 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG. **Elemento da Despesa:** 3.3.90.30. **Fontes de Recursos:** 500 - Recursos Próprios do Município.

OBJETO: Aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 837,75 (Oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****NOTA DE EMPENHO Nº: 525005****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADA:** JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**CNPJ Nº 26.314.540/0001-33**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2036 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG. **Elemento da Despesa:** 3.3.90.30. **Fontes de Recursos:** 500 - Recursos Próprios do Município.

OBJETO: Aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 326,98 (Trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****NOTA DE EMPENHO Nº: 525003****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADA:** C F ARAUJO COMERCIO - ME**CNPJ Nº 07.191.969/0001-36**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2036 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG. **Elemento da Despesa:** 3.3.90.30. **Fontes de Recursos:** 500 - Recursos Próprios do Município.

OBJETO: Aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.111,50 Um mil e cento e onze reais e cinquenta centavos)**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 2504/2022. Dispensa de Licitação nº 09/2022. Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº

8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 2504/2022, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Cerca Elétrica para o CAISM – Centro de Apoio Integral à Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO, inscrito no CNPJ nº 26.314.540/0001-33, com sede na Avenida Piauí, nº 1008, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65.631-030, pelo valor total de R\$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 30/05/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 2505/2022. Dispensa de Licitação nº 10/2022. Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 2505/2022, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Cerca Elétrica para o CAISM – Centro de Apoio Integral à Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO, inscrito no CNPJ nº 26.314.540/0001-33, com sede na Avenida Piauí, nº 1008, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65.631-030, pelo valor total de R\$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 30/05/2022.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.05.30 17:44:17 -03'00'





República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº158/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRASILEIRO(A), RG 27358134X SSP SP, CPF 834.925.183/20, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 52, Lotes 01,02,03 E 04 Rua 93, S/N, Bairro: VILA MONTEIRO, TIMON – MA, medindo 16,00 m, sentido Norte para RUA 93, lado Oeste medindo 40,00 m, limitando-se com RUA 800, lado Leste medindo 40,00 m, limitando-se com LOTE(S) 05 E 06, lado Sul medindo 16,00 m, limitando-se com RUA 94, área regular com 640,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 57/2022, avaliado em R\$ 35.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

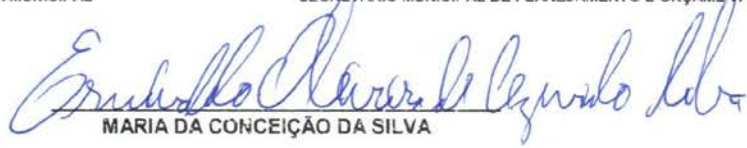
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 05 de Maio de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 171/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 68 Folha 158 a 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de AMAURI LIMA FURTADO, BRASILEIRO, RG 2905997 SSP PI, CPF 037.186.513-19, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 128 Lote 11, RUA SAFIRA, S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 12,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 10, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 12, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 03, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com RUA SAFIRA, área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 225/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


x Amauri Lima Furtado
AMAURI LIMA FURTADO